

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 0460/2017 – TCM, 22/03/2017

#### RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, matrícula nº 69023600, para exercer o cargo em comissão de Diretor – TCM.CPC.NS.101.6, a partir de 1º de abril de 2017.

##### PORTARIA Nº 0462/2017 – TCM, DE 22/03/2017

#### RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, IGOR GADELHA MOREIRA GONCALVES, matrícula nº 500000843, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II – TCM.CPC.NS.101.5, a partir de 1º de abril de 2017.

PORTARIA Nº 0475/2017 – TCM, DE 23/03/2017

#### RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 100000002, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico – TCM.CPC.NS.101.4, a partir de 01 de abril de 2017.

##### PORTARIA Nº 0478/2017 – TCM, DE 23/03/2017

#### RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ULAIMA FINARDI, matrícula nº 500000104, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão – TCM.CPC.NS.101.3, a partir de 01 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 0499/2017 – TCM, 30/03/2017

#### RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor FRANCISCO OCERLEI PINTO FERREIRA, matrícula nº 500000414, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I – TCM.CPC.NM.102.4, a partir de 1º de abril de 2017.

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Presidente

**Protocolo: 162999**

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 0459/2017 – TCM, DE 22/03/2017

#### RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, matrícula nº 69023600, do cargo em comissão de Assessor Especial II – TCM.CPC.NS.101.5, a partir de 1º de abril de 2017.

PORTARIA Nº 0461/2017 – TCM, DE 22/03/2017

#### RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor IGOR GADELHA MOREIRA GONCALVES, matrícula nº 500000843, do cargo em comissão de Assistente Técnico I – TCM.CPC.NM.102.4, a partir de 1º de abril de 2017.

##### PORTARIA Nº 0474/2017 – TCM, DE 23/03/2017

#### RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 100000002, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – TCM.CPC.NS.101.3, a partir de 01 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 0477/2017 – TCM, DE 23/03/2017

#### RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ULAIMA FINARDI, matrícula nº 500000104, do cargo em comissão de Assessor Técnico – TCM.CPC.NS.101.4, a partir de 01 de abril de 2017.

##### PORTARIA Nº 0498/2017 – TCM, DE 30/03/2017

#### RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor FRANCISCO OCERLEI PINTO FERREIRA,

matrícula nº 500000414, do cargo em comissão de Assistente Técnico II – TCM.CPC.NM.102.3, a partir de 1º de abril de 2017

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Presidente

**Protocolo: 162997**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NO 7003/2017/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 2016.10619)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, o Senhor Silvano da Silva Aguiar .

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Silvano da Silva Aguiar, Presidente da Câmara do Município de Água Azul do Norte, no exercício financeiro de 2016, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 109/2016, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Levantamento de planejamento e impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 165, da CF c/c art. 17, da LRF e art. 13 da IN/TCM-PA 04/2015;

2 – Comprovante de publicação da Resolução nº 003/2016 , conforme a exigência do art. 37, caput da CF/88 .

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 74, da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017).

Belém, 28 de março de 2017.

Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa - Relator/7ª Controladoria/TCM.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NO 7007/2017/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 2016.10401)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, o Senhor José Claudio Miranda .

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Claudio Miranda, Presidente da Câmara do Município de Redenção, no exercício financeiro de 2016, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 109/2016, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando o seguinte documento:

1 – Levantamento de planejamento e impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 165, da CF c/c art. 17, da LRF e art. 13 da IN/TCM-PA 04/2015.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 74, da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017).

Belém, 28 de março de 2017.

Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa - Relator/7ª Controladoria/TCM.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NO 7010/2017/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 2016.10500-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora Catia

Patricia Ferreira .

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Catia Patricia Ferreira, Prefeita do Município de Água Azul do Norte, no exercício financeiro de 2016, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 109/2016, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Levantamento de planejamento e impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 165, da CF c/c art. 17, da LRF e art. 13, da IN/TCM-PA 04/15;

2 – Comprovante de publicação da Lei Municipal nº 453/2016, conforme exigência do art. 37, caput, CF/88;

3 – Remessa da documentação probante da iniciativa da Lei nº 453/2016, nos termos do art. 37, X, c/c art. 29, V da CF/88;

4 – Esclarecer ou confeccionar nova Norma em que seja observado para efeito de isonomia a inclusão de férias e um terço de férias remunerada ao Vice-Prefeito, visto não ter sido mencionado na Lei Municipal nº 453/2016.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 74, da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017).

Belém, 28 de março de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM.

**Protocolo: 160144**

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

#### Nº(S) 3003/3004/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM-PA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NO 3.003/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201701900-00,201612622-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Senhor Sérgio Hideki Hiura.

A Exmª Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67 e art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sérgio Hideki Hiura, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2016, para no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da 3ª publicação, proceda as seguintes determinações:

Esclarecer sobre a manifestação feita à Ouvidoria do FNDE (Ofício nº 26317/2016/Cgfs/Digef-FNDE), a qual relata o atraso do correto pagamento dos servidores do Fundo de Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Servidores (FUNDEB) de Santo Antônio do Tauá;

Informar quanto ao nome do Ordenador responsável pelo Fundo Municipal de Educação no exercício de 2016, uma vez que não foi constatado o cadastramento do mesmo no Portal dos Jurisdicionados (UNICAD);

Encaminhar, a esta Corte de Contas, via meio magnético, as prestações de contas do 1º e 2º quadrimestres do Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, bem como dos demais Órgãos que compõem o executivo municipal, exercício 2016, conforme Art. 2º da Resolução nº 002/2015/TCM-PA e Resolução nº 9.065/2008-TCM-PA;

Destaca-se que devem acompanhar as prestações de contas os dados orçamentários, financeiros e patrimoniais, assim como arquivos referentes à folha de pagamento e dados das licitações do período;

Ressalta-se, por oportuno, que o prazo para a tempestiva e regular apresentação, das referidas prestações de contas (1º e 2º Quadrimestres), exercício de 2016, encerra em 30.09.2016, conforme normativas vigentes para o exercício.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM